



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2024/52

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e programações em centrais PABX de pequeno porte, instaladas nas unidades externas do SEMAE, pelo período de 12 (doze) meses.

2. RELAÇÃO DE CENTRAIS E ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

LOCAL	ENDEREÇO	MODELO
DMIEM	Av. Beira Rio, n.º 111	SIEMENS - HIPATH 1120
ETA Capim Fino	Rod. Piracicaba - Rio Claro - Bairro Guamium	SIEMENS - HIPATH 1120
ETA I e II	Rua Luiz de Queiroz, n.º 306	INTELBRÁS – MODULARE 4L - 12R
Regional Paulicéia	Rua Amador Bueno, n.º 350	INTELBRÁS – MODULARE 4L – 12R

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de pequeno vulto e com risco baixo de prejuízo em caso de inexecução contratual, de sorte que a exigência de garantia poderia acarretar considerável restrição à competitividade;
Vistoria

3.3. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07 horas às 16 horas;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2024/52

3.4. A visita deverá ser previamente agendada com o servidor Felipe Gois Pandolfo, Encarregado do Setor de Portaria e Manutenção, através do e-mail fpandolfo@semaepiracicaba.sp.gov.br ou do telefone (19) 3403-9646;

3.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia;

3.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

3.7. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4. FORMA DE EXECUÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Condições de Entrega

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento pelo SEMAE;

4.2. A Contratada deverá efetuar a manutenção preventiva e corretiva necessárias para o perfeito funcionamento das centrais e manter em ordem a programação, assim como efetuar novas programações solicitadas pelo SEMAE, obedecendo as necessidades e características de cada central;

4.3. Os serviços deverão ser realizados por profissionais qualificados;

4.4. Toda mão de obra, ferramentas e peças necessários substituir para o perfeito funcionamento das centrais correrão por conta da Contratada;

4.5. Independente de avarias, a cada 30 dias deve ser feita vistoria nos equipamentos e, se necessário, realizar manutenção preventiva



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2024/52

4.6. A Contratada deverá disponibilizar e-mail e telefone para abertura de chamado técnico, o qual deverá ser atendido em, no máximo, 18 horas;

4.7. A contratada deverá ainda seguir todas as normas de segurança, sob orientação do SESMT do SEMAE;

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.2. O fiscal do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Instrução Normativa nº. 05 e 18, ambos de 2023);

5.4. Fica credenciado pelo SEMAE como gestor do contrato o servidor André Luis Gardin Castilho, nº funcional 1.641-9, e-mail: acastilho@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403-9630, da Divisão de Serviços Gerais e como fiscal técnico o servidor Felipe Gois Pandolfo, nº funcional 2.564-1, e-mail: fpandolfo@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403-9646, do Setor de Portaria e Manutenção;

5.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Autarquia;

5.5.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção;

5.5.2. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

5.5.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

5.6. O fiscal administrativo do contrato, quando designado, ou o gestor do contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização

 goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3en8
[semaepiracicaba.sp.gov.br](https://semaepiracicaba.sp.gov.br/atencao/conferencia)
019 – 3403-9611



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2024/52

de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

5.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato, se designado, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

5.6.3. O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos da Instrução Normativa nº. 18, de 2023.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

6.1. O recebimento provisório se dará pelo aceite da nota fiscal referente ao último mês da vigência do contrato, após a entrega dos serviços, pelo fiscal do contrato;

6.2. Será considerado como recebimento definitivo o ato de liberação da nota fiscal para pagamento através do termo de recebimento AUDESP;

6.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

Liquidação

6.4. A Contratada deverá emitir mensalmente a nota fiscal, sendo o prazo para liquidação de acordo com o padrão do SEMAE e estabelecido no edital;

6.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e da entidade contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2024/52

6.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consultas aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei nº. 14.133, de 2021.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Autarquia;

Piracicaba, 08 de janeiro de 2024.

ÁREA TÉCNICA:

Nome Servidor: Felipe Gois Pandolfo

Cargo/função: Encarregado de Serviço

Matrícula nº: 2.564-1

Assinatura: _____

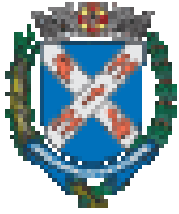
ÁREA REQUISITANTE:

Nome Servidor: André Luis Gardin Castilho

Cargo/função: Chefe de Divisão

Matrícula nº: 1.641-9

Assinatura: _____



Assinaturas do documento

"Anexos"



Código para verificação: **CBTS2G9P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



ANDRE LUIS GARDIN CASTILHO (CPF: 191.XXX.058-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/07/2023 - 16:06:11 e válido até 07/07/2123 - 16:06:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE**

2024/001794 e o código **CBTS2G9P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.